



## ERRATA SEI N° 0014767382/2022 - SAP.LCT

Joinville, 26 de outubro de 2022.

### CONCORRÊNCIA N° 666/2022

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que na Concorrência n° 666/2022, destinado a construção do Centro de Educação Infantil Osvaldo Tavares Breis, promoveu as seguintes alterações, prorrogando a data de abertura, conforme segue:

#### DO EDITAL

(...)

#### **1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS**

**1.1** – Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **09h** do dia **05/12/2022**, na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, endereço acima citado.

**1.2** – A abertura dos envelopes n° 01 (documentação para habilitação) será às **09h05** do dia **05/12/2022**.

(...)

#### ONDE SE LÊ:

#### **2 – DO OBJETO**

(...)

**2.2** – O valor máximo admitido para a contratação é de R\$ 16.639.380,45 (dezesesseis milhões, seiscentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme disposto no Anexo I deste edital.

(...)

#### **8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro n° 01**

(...)

**n)** Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro conselho competente, comprovando que o **responsável técnico do proponente**, tenha executado obras de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo **Execução de Edificação em Alvenaria**.

o) Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que **o proponente** tenha executado obras de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja, 1.443 m<sup>2</sup> de **Execução de Edificação em Alvenaria**.

(...)

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

20.9 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.

(...)

## ANEXO I

### VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

Item	Descrição	Valor
1	Construção do Centro de Educação Infantil Osvaldo Tavares Breis.	R\$ 16.639.380,45

### LEIA-SE:

## 2 – DO OBJETO

(...)

2.2 – O valor máximo admitido para a contratação é de R\$ 17.386.404,28 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme disposto no Anexo I deste edital.

(...)

## 8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01

(...)

n) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro conselho competente, comprovando que o **responsável técnico do proponente**, tenha executado obras de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo **Execução de Edificação Pré-Fabricada**.

o) Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que **o proponente** tenha executado obras de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja, 1.443 m<sup>2</sup> de **Execução de Edificação Pré-Fabricada**.

(...)

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

20.9 – A **CONTRATADA** poderá subcontratar, não devendo ultrapassar o montante de 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, os seguintes serviços: Serviços Iniciais; Regularização de Terreno; Estrutural - Fundações Profundas; Estrutura Metálica; Divisórias de Vedação; Hidrossanitário; Drenagem Pluvial; Eletricidade - Cabeamento Estruturado; Eletricidade - Elétrica; Eletricidade - Telefônica; Energia - Subestação; Para Raios (SPDA); Preventivo de Incêndio; Climatização; GLP; Revestimento; Solários; Bancadas; Portas e Janelas; Equipamento; Depósito de Resíduos/Hidrômetros e Subestação; Paisagismo e Playgroud; Fechamento de Perímetro do Terreno - Muro de Contenção/Muro de Bloco de Concreto Gradil Metálico e Limpeza, conforme item VI - disposições gerais, do Memorial Descritivo quando necessário, com prévia autorização do **CONTRATANTE**.

**20.9.1** – A responsabilidade pela completa execução do contrato é da **CONTRATADA**.

**20.9.2** – A **CONTRATADA** deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e condições de habilitação técnica específicas para a execução da parcela da obra a ser subcontratada, da subcontratada.

(...)

## **ANEXO I**

### **VALOR ESTIMADO / MÁXIMO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1	Construção do Centro de Educação Infantil Osvaldo Tavares Breis.	R\$ 17.386.404,28

## **ANEXO II**

### **MINUTA DO CONTRATO**

(...)

### **CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

(...)

**9.16** – A **CONTRATADA** poderá subcontratar, não devendo ultrapassar o montante de 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, os seguintes serviços: Serviços Iniciais; Regularização de Terreno; Estrutural - Fundações Profundas; Estrutura Metálica; Divisórias de Vedação; Hidrossanitário; Drenagem Pluvial; Eletricidade - Cabeamento Estruturado; Eletricidade - Elétrica; Eletricidade - Telefônica; Energia - Subestação; Para Raios (SPDA); Preventivo de Incêndio; Climatização; GLP; Revestimento; Solários; Bancadas; Portas e Janelas; Equipamento; Depósito de Resíduos/Hidrômetros e Subestação; Paisagismo e Playgroud; Fechamento de Perímetro do Terreno - Muro de Contenção/Muro de Bloco de Concreto Gradil Metálico e Limpeza, conforme item VI - disposições gerais, do Memorial Descritivo quando necessário, com prévia autorização do **CONTRATANTE**.

**9.16.1**– A responsabilidade pela completa execução do contrato é da **CONTRATADA**.

**9.16.2** – A **CONTRATADA** deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e condições de habilitação técnica específicas para a execução da parcela da obra a ser subcontratada, da subcontratada.

(...)

### **SUBSTITUI: ANEXO IV**

- a) Memorial Descritivo de Obras, documento SEI nº 0014372555;
- q) Planilha Orçamentária Sintética, documento SEI nº 0014552702;
- r) Planilha Orçamentária Analítica, documento SEI nº 0014552726;
- s) Composição do BDI, documento SEI nº 0014552930;
- t) Cronograma Físico-Financeiro, documentos SEI nº 0014552955.

**OBSERVAÇÃO: As demais condições do edital e seus Anexos permanecem inalteradas.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em



27/10/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767382** e o código CRC **945125EF**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.264138-0

0014767382v3